



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

LEI Nº 398/2004.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, o crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, o Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para fazer face as despesas com a aquisição de imóvel onde será construída a Cooperativa Artesanal de São Luis do Curu, bem como para cobrir as despesas com a Manutenção e o funcionamento da Cooperativa citada, conforme discriminação abaixo:

14.01.22.332.491.1.031	1401 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.61.00	- Implantação da Cooperativa Artesanal de São Luis do Curu	R\$	4.000,00
	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		
14.01.22.332.491.2.056	1401 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
	- Funcionamento da Cooperativa Artesanal de São Luis do Curu		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terc. e Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0902	- Fundo Municipal de Saúde		
0902.10 301 038 1.006	- Ampliação e Melhoria da Rede de Unidades de Saúde		
44.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, em 27 de abril de 2004.

Fernando Abreu Barroso
Prefeito Municipal